

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)

Ofertas

[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)

NAO VER TUDO ▲

Código da Oferta:

OE202103/0863

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Activa ►

Nível Orgânico:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Órgão/Serviço:

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Técnico Superior

Categoria:

Técnico Superior

Grau de Complexidade:

3

Remuneração:

2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15.º (1.205,08€)

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O Técnico Superior desempenhará funções de grau de complexidade 3, deve ter em conta os objetivos a alcançar pelo Serviço, apoiando com responsabilidade e rigor da Área Académica, designadamente:

- a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na Área Académica;
- b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral e especializado na Área Académica;
- c) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- d) Representação do órgão ou serviço em assuntos de apoio ao Ensino e à Investigação, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- e) Atividades e tarefas a desempenhar nos Cursos Não Conferentes de Grau:
 - a. Divulgação;
 - b. Receção de candidaturas;
 - c. Divulgação das Candidaturas;
 - d. Gestão das matrículas e inscrição dos alunos;
 - e. Emissão de todos os documentos relacionados com a matrícula graduação dos alunos;
 - f. Atendimento presencial/ telefónico/ correio eletrónico (alunos e professores).
- f) Atividades e tarefas a desempenhar no mestrado Integrado de Ciências Farmacêuticas:
 - a. Matrículas e Inscrições dos alunos;
 - b. Atendimento presencial/ telefónico/ correio eletrónico (alunos e professores)
 - c. Emissão de certidões de informação final; certidões de U.C.; declarações; programas e cargas horárias;
 - d. Utilização do Sistema FENIX;
 - e. RAIDES;
 - f. RENATES.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	1	Avenida Professor Gama Pinto		1649003 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:

Deverá consultar o site institucional, através do link: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/reclutamento/procedimento-concursal-comum-nucleo-de-planeamento-e-gestao-academica-da-area-academica-cursosnaoconferentesdegrau/>

Relação Jurídica Exigida:

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado
CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

Titular de licenciatura, não substituível por formação ou experiência profissional.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Constituem condições preferenciais:

- a) Possuir um conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções;
- b) Conhecimentos consolidados da legislação sobre a área do Ensino Superior, nomeadamente no que concerne aos domínios académicos;
- c) Conhecimentos sobre as ações conducentes à participação da Faculdade em Redes temáticas, Consórcios, Colégios da Universidade de Lisboa ou noutras colaborações com Universidades ou Centros de Investigação nacionais e internacionais;
- d) Domínio de excelência da língua portuguesa e proficiência da língua inglesa (oral e escrita);
- e) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- f) Domínio em aplicações de gestão académica FENIX;
- g) Experiência e conhecimentos específicos na área académica e experiência no domínio da recolha e tratamento de dados.

Envio de candidaturas para:

Exclusivamente por via eletrónica para o endereço concursos@ff.ulisboa.pt

Contatos:

Área de Recursos Humanos e Gestão Documental

Data Publicitação:

2021-03-29

Data Limite:

2021-04-12

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**Descrição do Procedimento:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa para o Núcleo de Planeamento e Gestão Académica da Área Académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho autorizador, de 24 de fevereiro de 2021, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso (extrato) no Diário da República, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Planeamento e Gestão Académica da Área Académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

1 - Tipo de concurso: o presente concurso reveste a forma de procedimento concursal comum nos termos da alínea a) do art.º 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC – Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 33.º e seguintes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, pedido n.º 97697, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

2 - Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 - Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

4 - Local de Trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Farmácia, sita na Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003, Lisboa.

5 - Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de

junho.

5.1. — O Técnico Superior desempenhará funções de grau de complexidade 3, deve ter em conta os objetivos a alcançar pelo Serviço, apoiando com responsabilidade e rigor da Área Académica, designadamente:

- a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na Área Académica;
- b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral e especializado na Área Académica;
- c) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- d) Representação do órgão ou serviço em assuntos de apoio ao Ensino e à Investigação, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- e) Atividades e tarefas a desempenhar nos Cursos Não Conferentes de Grau:
 - a. Divulgação;
 - b. Receção de candidaturas;
 - c. Divulgação das Candidaturas;
 - d. Gestão das matrículas e inscrição dos alunos;
 - e. Emissão de todos os documentos relacionados com a matrícula graduação dos alunos;
 - f. Atendimento presencial/ telefónico/ correio eletrónico (alunos e professores).
- f) Atividades e tarefas a desempenhar no mestrado Integrado de Ciências Farmacêuticas:
 - a. Matrículas e Inscrições dos alunos;
 - b. Atendimento presencial/ telefónico/ correio eletrónico (alunos e professores)
 - c. Emissão de certidões de informação final; certidões de U.C.; declarações; programas e cargas horárias;
 - d. Utilização do Sistema FENIX;
 - e. RAIDES;
 - f. RENATES.

6 - Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 15.º, num montante pecuniário de 1.205,08€ (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, de acordo com a verba disponível cabimentada.

7 - Requisitos de admissão:

7.1 - Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Ser titular de licenciatura, não havendo possibilidade de substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3. - Constituem condições preferenciais:

- a) Possuir um conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções;

- b) Conhecimentos consolidados da legislação sobre a área do Ensino Superior, nomeadamente no que concerne aos domínios académicos;
- c) Conhecimentos sobre as ações conducentes à participação da Faculdade em Redes temáticas, Consórcios, Colégios da Universidade de Lisboa ou noutras colaborações com Universidades ou Centros de Investigação nacionais e internacionais;
- d) Domínio de excelência da língua portuguesa e proficiência da língua inglesa (oral e escrita);
- e) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- f) Domínio em aplicações de gestão académica FENIX;
- g) Experiência e conhecimentos específicos na área académica e experiência no domínio da recolha e tratamento de dados.

7.4 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

7.5 - Em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, por despacho do Reitor, de 17 de fevereiro de 2021, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público.

8 - Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do aviso (extrato) no Diário da República.

9 - Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

9.1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário que se encontra disponível no endereço:

<https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/reclutamento/procedimento-concursal-comum-nucleo-de-planeamento-e-gestao-academica-da-area-academica-cursosnaoconferentesdegrau/>, podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de e-mail concursos@ff.ulisboa.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

9.2 - O formulário eletrónico de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos submetidos em formato não editável (pdf):

- a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;
- d) Declaração do próprio onde indica o seu consentimento expresso e inequívoco para que as comunicações e notificações no âmbito do presente procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

9.3 - No caso dos trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público que se encontrem na situação prevista no ponto 10.2 do presente aviso, a candidatura também se deve fazer acompanhar de:

- a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data do concurso, da qual conste, de forma inequívoca:
 - i. Modalidade da relação jurídica de emprego público que o trabalhador detém;
 - ii. Categoria e posição remuneratória detida;
 - iii. Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - iv. Indicação das avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

9.4 - A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) do ponto 9.2 determinam exclusão da candidatura ao procedimento.

9.5 - O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de

candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

9.6 - Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9.7 - A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação profissional determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

10 - Métodos de Seleção:

10.1 - Nos termos do disposto no artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

- a) Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Método de seleção obrigatório: Avaliação Psicológica (AP);
- c) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2- Nos termos do disposto no n.º 2 e 3, do artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados por declaração escrita, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar ou que, se encontrando em situação de requalificação, tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão os seguintes:

- a) Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

11 - Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa e cuja bibliografia se apresenta em anexo. A realização da prova de conhecimentos é individual, não sendo possível consulta de qualquer documentação.

12 - Avaliação Psicológica (AP): A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

14 - Valoração dos métodos de seleção:

- a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- b) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado Final da Entrevista Profissional de Seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar;
- c) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das

classificações dos elementos a avaliar.

15 - Classificação final:

15.1 - A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$$

15.2 - Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

15.3 - São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

15.4 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

16 - Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados de acordo com o artigo 10.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 25.º da mesma Portaria.

17 - Justificação do faseamento dos métodos de seleção: devido à possibilidade de haver um grande número de candidatos ao procedimento concursal e tendo em conta os custos financeiros, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, de acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os candidatos aprovados no primeiro método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

18 - Composição e identificação do júri:

Presidente: Professora Doutora Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues, Professora Associada com Agregação e Subdiretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

1.º Vogal efetivo: Licenciado Alfredo Ferreira Moita, Diretor Executivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

2.º Vogal Efetivo: Licenciado Pedro Miguel Tavares Baptista Russo, Coordenador do Núcleo de Planeamento e Gestão Académica da Área Académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Mestre Andreia Carina Mourato Gaspar, Técnica Superior do Núcleo de Planeamento e Gestão Académica da Área Académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente: Licenciada Alexandra Isabel dos Santos Cardoso, Técnica Superior do Núcleo de Pós-Graduados da Área Académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

19 - As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. As restantes atas do Júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

21 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 - Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

22.1 - A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, bem como dos resultados dos métodos de seleção intercalar, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na página eletrónica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

22.2 - Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

22.3 - A publicitação do procedimento é realizada nos termos da alínea a), b) e c) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

ANEXO

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos

Legislação para a Prova de Conhecimentos

Geral e Sobre o Ensino Superior

- Constituição da República Portuguesa (Republicada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto, Parte III);
- Regime jurídico das instituições de ensino superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro).
- Graus e Diplomas do Ensino Superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto);
- Criação do Espaço Europeu de Ensino Superior (ECTS) (Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho);
- Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro);
- Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior (Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterado pelas Leis n.º 49/2005, de 30 de agosto, n.º 62/2007, de 10 de setembro, n.º 68/2017, de 9 de agosto, n.º 42/2019, de 21 de junho, e n.º 75/2019, de 2 de setembro);
- Lei Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, n.º 49/2005, de 30 de agosto, que a republicou, e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto).
- Suplemento ao Diploma (Portaria n.º 30/2008, de 10 de janeiro - regula o Suplemento ao Diploma a que se refere o Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro);
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 02 de setembro, 82/2019, de 02 de setembro, e 2/2020, de 31 de março);
- Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública - SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012, de 31 de dezembro dos respetivos anos);
- Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - versão atualizada);
- Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, versão atualizada).

Acesso ao Ensino Superior

- Acesso ao Ensino superior (Decreto n.º 296/98, de 25 de setembro, Decreto-Lei n.º 393/99, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, Decreto-Lei n.º 196/2006, de 10 de outubro, Portaria 401/2007, de 5 de abril);
- Substituição de provas de ingresso por exames estrangeiros - Deliberação n.º 438/2017, de 31 de maio.

Estudante Internacional

- Estatuto do estudante internacional (Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 113/2014, de 16 de julho, e 62/2018 de 6 de agosto);
- Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional (Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto);
- Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 10579/2019, de 18 de novembro);
- Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior (Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de julho - Aprova o Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, alterado pela Portarias, n.º 305/2016, de 6 de dezembro, n.º 249-A/2019, de 5 de agosto, e n.º 150/2020, de 22 junho);
- Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, que regula os concursos especiais para acesso e ingresso no ensino superior e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, e ao Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março.

Concursos Especiais - Maiores de 23 anos, Titulares de Cursos Médios e Superiores

- Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de outubro que regula os Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, que regulamenta as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos e pelo Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, que regula os cursos de especialização tecnológica, formações pós-secundárias não superiores que visam conferir qualificação profissional do nível 4;
- Portaria n.º 854-A/99, de 4 de outubro, que aprova o Regulamento dos concursos especiais de acesso ao ensino superior;
- Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, que regula o Estatuto de estudante internacional;
- Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior;
- Despacho n.º 1324/2020 - Republicação do Regulamento do processo de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos Maiores de 23 anos na Universidade de Lisboa.

Regimes Especiais

- Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro;
- Portaria n.º 854-B/99, de 4 de outubro - Regulamenta os regimes especiais de acesso ao ensino superior estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, Decreto n.º 1/97, de 3 de janeiro, ratificado em 9 de dezembro de 1996 - Convenção Relativa ao Estatuto das Escolas Europeias;
- Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro - Estabelece as medidas específicas de apoio ao desenvolvimento do desporto de alto rendimento e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro.

Reconhecimento de Graus Estrangeiros

- Reconhecimento de Graus Estrangeiros (Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto);
- Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro, Altera a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, que regula aspetos da tramitação procedimental do reconhecimento de graus académicos e diplomas atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras;
- Regulamento do Processo de Reconhecimento Específico ao Ciclo de Estudos do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 2991/2020, de 17 de fevereiro);
- Regulamento do Processo de Registo de Diplomas Estrangeiros (Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro).

Regulamentos e Despachos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa e da Universidade de Lisboa

Avaliação - Boas Práticas

- Despacho n.º 10/2017, de 27 de dezembro - Boas Práticas nas Provas de Avaliação

Cursos Não Conferentes de Grau

- Regulamento n.º 638/2016, de 11 de julho, Regulamento dos Cursos Não Conferentes de Grau da Faculdade de Farmácia da ULisboa.

Creditação

- Regulamento n.º 964/2019, de 18 de dezembro, Regulamento de Creditação de Formações Académicas e Profissionais da FFULisboa;
- Despacho n.º 6604/2018, de 5 julho de 2018, Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas da Universidade de Lisboa.

Direitos e Garantias

- Despacho n.º 6441/2015, de 9 de junho, Regulamento disciplinar dos estudantes da Universidade de Lisboa.

Estatutos

- Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, — N.º 90 — 10 de maio de 2019, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 17 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto de 2020;
- Estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 6226/2019, de 5 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, — N.º 127 — 5 de julho de 2019.

Estatutos Especiais

- Despacho n.º 05/2020, de 26 de junho, Estatutos Especiais.
- Despacho n.º 7000/2020, de 8 julho, Regulamento Interno para o Estatuto de Estudante-Atleta da ULisboa.

Mérito Social e de Consciência Social

- Regulamento de Bolsas de Mérito Social e de Consciência Social da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 1273/2014, Diário da República, 2.ª série — N.º 18 — 27 de janeiro de 2014.

Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da FFULisboa

- Regulamento n.º 579/2018, de 29 de agosto, Regulamento do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da FFULisboa.

Mobilidade Interna dos Estudantes da ULisboa

- Despacho Reitoral de 5 de maio de 2015.

Necessidades Educativas Especiais

- Despacho n.º 6255/2016, de 11 de maio, Regulamento do Estudante com Necessidades Educativas Especiais da ULisboa.

Propinas e emolumentos

- Despacho n.º 2/2020, de 29 de maio, Propinas Estudantes Nacionais;
- Despacho n.º 3/2020, de 29 de maio, Propinas Estudantes Internacionais;
- Despacho n.º 5621/2015, de 27 de maio, Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa;
- Despacho n.º 2274/2021, de 1 de março, Regulamento dos Planos de Regularização de Dívidas por não Pagamento de Propinas da Universidade de Lisboa.

Unidades curriculares isoladas

- Despacho n.º 4/2020, Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da FFULisboa;

- Despacho n.º 1323/2020, de 29 de janeiro de 2020, Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da ULisboa.

Avaliação e Acreditação

- Procedimentos de Avaliação e Acreditação das Instituições de Ensino Superior e dos seus Ciclos de Estudo;
- Guiões e Procedimentos disponíveis no portal da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) relativos a processos de avaliação/acreditação;
- Acreditação Prévia de Novos Ciclos de Estudos.

Páginas eletrónicas

Página eletrónica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (<https://www.ff.ulisboa.pt/>);

Página eletrónica da Universidade de Lisboa (<http://www.ulisboa.pt/>);

Página eletrónica da DGES (<http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt>).

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 24 de fevereiro de 2021.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, por despacho do Reitor, de 17 de fevereiro de 2021, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público.

Alterar

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

⬆ Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

Pesquisar Oferta (Oferta_Pesquisa_basica.aspx)

Pesquisar Resultados (Pesquisa_Resultados.aspx)

Listar Oferta Dirigentes Superiores (../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx)

Formulários

Bolsa de Emprego Público

Diploma (../SobreBep/Diploma.aspx)

Objetivos (../SobreBep/Objectivos.aspx)

Funcionalidades (../SobreBep/Funcionalidades.aspx)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)

EPSO (https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<http://www.lefponline.iefp.pt>)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.1.9.13 de 2021-03-12 @ 265
